SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 02 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1163

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ENERGIA ELETRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E A EMPRESA CLAUDIO CORREA–ME, VISANDO DAR CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°46.634.317/0001-80, neste ato devidamente representado por HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.229.748-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 072.962.628-85, residente e domiciliado neste município de Barra do Turvo - SP, Doravante Denominado PRIMEIRO CONTRATANTE e de outro lado **CLAUDIO CORREA - ME**, Empresa Privada, inscrita no CNPJ sob n°. 13.793.819/0001-03, sediada à Rodovia SP 552/230, KM 0,80M, neste município de Barra do Turvo/SP, doravante denominada SEGUNDO CONTRATANTE, representada neste ato por seu Representante CLAUDIO CORREA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 25.111.729-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 152.194.178-51, residente e domiciliado neste município de Barra do Turvo - SP, considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal n° 533, de 09 de novembro de 2015, que Autoriza o Município de Barra do Turvo a conceder autorização de uso de Energia Elétrica a particular, mediante pagamento do Preço de Mercado, resolvem celebrar o presente Instrumento, de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem como objetivo autorizar o SEGUNDO CONTRATANTE a utilizar-se de Energia Elétrica pertencente a Municipalidade, mediante pagamento mensal, nos termos da Lei Municipal n° 533, de 09 de novembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: A beneficiária, SEGUNDA CONTRATANTE, exerce atividades de Comércio de grande relevância a população, haja vista que atende a população que chega e sai da cidade, oferecendo abrigo para aguardo de ônibus, ou outros veículos e permitindo a utilização de sanitários de forma gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA:
O Valor da Energia a ser pago a PRIMEIRA CONTRATANTE, será o mesmo cobrado pela Concessionária Pública responsável por fornecimento na cidade, para fins comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO
Mensalmente, até o dia 10, o fiscal do município fará no local a medição da quantidade de *"quilowatt-hora"* utilizada, e encaminhará ao setor responsável para a confecção boleto ou guia de depósito para pagamento, referente ao **MEDIDOR DE ENERGIA N° B05146538**, fatura identificada pelo "Seu Código 36119288".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atraso de 2 (duas) ou mais contas, haverá a interrupção do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa CLAUDIO CORREA – ME, instalou no local o medidor ferido pelo INMETRO, iniciando medição da quantidade de *"quilowatt-hora" a partir de* **82822**.

E por estarem entre si acordados, firma o presente instrumento, para que produzam seus efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 14 de novembro de 2015.

Município de Barra do Turvo – SP
HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Primeiro Contratante

CLAUDIO CORREA - ME
CNPJ n°. 13.793.819/0001-03
Segundo Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:EE3D4137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 021/2015

Henrique da Mota Barbosa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL 021/2015,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** referente á Aquisição de **Peças, Óleo Lubrificantes/Filtros, e Pneus/Acessórios, para aquisições futuras e de forma parcelada,**

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

para manutenção de diversas Secretarias do município, pelo período de 12 (doze), após etapa de lances, conforme segue: Item 01 para a empresa 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 232,80 (Item 02: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 334,50 (Item 03: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 214,56 (Item 04: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 179,88 (Item 05: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 16,62 (Item 06: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 259,83 (Item 07: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 152,10 (Item 08: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 135,29 (Item 09: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 93,30, (Item 10: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 349,33 (Item 11: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 427,79 (Item 12: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 542,40 (Item 13: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 1070,10 (Item 14: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 6,93 (Item 15: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 128,13 (Item 16: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 179,21 (Item 17: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 7,98 (Item 18: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 4.197,30 (Item 19: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 3.433,20 (Item 20: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 3.270,44 (Item 21: 4 Barras Com de Peças Ltda-ME, pelo valor de R$ 2.640,33 (Item 22: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 147,52 (Item 23: para a empresa Kapp Comercial Ltda, pelo valor de R$ 200,00 (Item 24: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 284,14 (Item 25: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 297,12 (Item 26: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 564,89 (Item 27: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 1.280,41 (Item 28: para a empresa Total Cap Recapadora de Pneu Ltda, pelo valor de R$ 790,84 (Item 29: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 1.748,28 (Item 30: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 1.104,68 (Item 31: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 1.769,98 (Item 32: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 2.078,00 (Item 33: para a empresa JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP, pelo valor de R$ 156,82 e Item 34: para a empresa Total Cap Recapadora de Pneu Ltda, pelo valor de R$ 48,51

Barra do Turvo, 25 de Novembro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:26BFF468

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 521/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DORIVAL GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado DORIVAL GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.196.326 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 147.892.788-75, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de "Assessor de Gabinete", nos termos da Lei Municipal n° 385, de 02 de janeiro de 2013, percebendo seus vencimentos na Ref. CC6, do quadro de funcionários de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de dezembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:595E8B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 522/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RENATO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado RENATO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG: 2.959.776 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n° 246.928.448-17, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de "SECRETARIO DE GABINETE", nos termos da Lei Municipal n° 385, de 11 de janeiro de 2013, percebendo seus subsídios mensais fixados na importância de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme Lei Municipal nº 372/2012, de 22 de Agosto de 2012.

Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na Portaria nº 472, de 22 de setembro de 2015 e Portaria nº 518, de 01 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de Dezembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:437D1C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2015 - PROCESSO SELETIVO 009/2015

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**.
1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
SIMONE MORAES DA SILVA DE MOURA	1º	Técnico em Enfermagem	009/2015

1.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de dezembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:BB7E89CA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 081/15

Aprova projeto para construção de prédio comercial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/2004, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 093/15 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220151410480, para serviços de construção de prédio comercial situado na Rua Pedro Mário Fávero esq. c/ Rua Ver. Benedicto Bueno de Camargo - Quadra 03 - Lote 46 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **ANTONIO ROGERIO SPALONE PITTON**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	192,81
À Construir - Galpão	192,81
Livre	0,00

Bocaina, em 23 de novembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:656129D5

SECRETARIA
ATO Nº 082/15

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/2033, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 094/15 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220151382959, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Lavínia Cecília Frasson Piccin - Quadra 02 - Lote 23 - Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **REGIANE MILANI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	69,79
Livre	130,21

Bocaina, em 23 de novembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C4CF5CD5

SECRETARIA
ATO Nº 083/15

Aprova projetos para regularização de prédios residenciais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2015/2042 e 2044, resolve aprovar os seguintes projetos:

PLANTA Nº 095/15 - De autoria do Engº. Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220151519426, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 06 - Lote 151 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **LAERCIO BENEDITO GRANAI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Residência	81,20
Garagem	35,00
Total Construído	116,20
Livre	83,80

PLANTA Nº 096/15 - De autoria do Engº. Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220151509389, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Sebastião Darcy Marques nº 160 - Quadra 05 - Lote 41 - Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **THAMIRES APARECIDA PEGORARO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Regularizar	48,53
Livre	151,47

Bocaina, em 27 de novembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:22A1E883

SECRETARIA
ATO Nº 084/15

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/2050, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 097/15 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220151514483, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Profª. Maria Angela Frari Pizzo - Quadra 19 - Lote 245 - Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de **ANTONIO APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	48,88
Livre	151,12

Bocaina, em 27 de novembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BB8CFFC6

SECRETARIA
PORTARIA Nº 159/15 (RE-PUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de dezembro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 159/15 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
João Batista Albino	E5		193,00
José Marcio Rosa	E11		587,00
Marcos Paulo Donizete Pirangelo	E5		193,00
Marta de Fátima P.Caciola	E2		127,00

Bocaina,em 01 de dezembro de 2.015

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1A76DEE0

SECRETARIA
DECRETO Nº 070/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.653, de 27 de novembro de 2.015, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$477.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
18	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr.Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	53.000,00
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	23.000,00
02.03.00 – Ensino Fundamental				
40	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.220.0000	7.000,00
02.03.03– Ensino Infantil				
86	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.210.0000	10.000,00
87	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	20.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
96	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.300.0007	12.000,00
97	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 05.300.0010	4.000,00
98	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	48.000,00
99	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Variáv Pes Cívil	
			Vínculo 01.310.0000	45.000,00
104	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	53.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
135	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.510.0000	62.000,00
136	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
02.06.01 - Esporte				
184	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
210	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
218	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv.Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
247	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
251	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.013	Outr.Serv. Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
Total				***477.000,00***

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.13.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.0000	120.000,00
31	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	Outr Serv.Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
43	3.3.50.43.00	12.361.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	7.000,00
02.03.02 - Fundeb				
64	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	30.000,00
68	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	80.000,00
02.03.03 – Ens.Infantil e Creche				
89	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	7.000,00
02.06.01 – Esporte				
179	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
180	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Variáv Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
201	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas-Pes.Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
229	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
02.07.02 - Desenvolvimento Econômico				
236	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
245	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	78.000,00
246	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outras Desp.Variáveis Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
Total				***477.000,00***

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2573 de 12 de agosto de 2014 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2592 de 25 de novembro de 2014.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de novembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:691C5C80

SECRETARIA
LEI Nº 2.653

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$477.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
18	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr.Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	53.000,00
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	23.000,00
02.03.00 – Ensino Fundamental				
40	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.220.0000	7.000,00
02.03.03– Ensino Infantil				
86	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.210.0000	10.000,00
87	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	20.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
96	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.300.0007	12.000,00
97	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 05.300.0010	4.000,00
98	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	48.000,00
99	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Variáv Pes Cívil	
			Vínculo 01.310.0000	45.000,00
104	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	53.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
135	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.510.0000	62.000,00
136	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
02.06.01 - Esporte				
184	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
210	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
218	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv.Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
247	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
251	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.013	Outr.Serv. Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
Total				***477.000,00***

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.13.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.0000	120.000,00
31	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	Outr Serv.Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
43	3.3.50.43.00	12.361.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	7.000,00
02.03.02 - Fundeb				
64	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	30.000,00
68	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	80.000,00
02.03.03 – Ens.Infantil e Creche				
89	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	7.000,00
02.06.01 – Esporte				
179	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
180	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Variáv Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
201	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas-Pes.Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
229	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
02.07.02 - Desenvolvimento Econômico				
236	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
245	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	78.000,00
246	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outras Desp.Variáveis Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
Total				***477.000,00***

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2573 de 12 de agosto de 2014 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2592 de 25 de novembro de 2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de novembro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C3D91AC8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 2.729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece o vencimento dos tributos municipais, lançado no município de Itupeva, estado de São Paulo, para o exercício de 2016.

RICARDO BOCALON, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário das datas de vencimentos dos tributos municipais, relativos ao exercício de 2016, conforme quadro discriminado:

Tributo	Vencimento
Taxa de licença para exercício da atividade de feirante e ambulante	Mensal, todo último dia do mês.
Taxa de licença para funcionamento – Alvará	1ª parcela – 30/06/2016
	2ª parcela – 30/07/2016
	3ª parcela – 30/08/2016
Taxa de licença para localização – Alvará	Trinta dias após a data de concessão da licença
ISSQN mensal	Dia 10 de cada mês, sendo que para os meses em que o dia 10 não seja útil (sábados, domingos e feriados), o mesmo deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
ISSQN Retido	Mesmo procedimento do ISSQN mensal
ISSQN fixo	1º semestre – 30/06/2016
	2º semestre – 30/11/2016
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Todo dia 11, no período de 11/03/2016 a 11/12/2016
Taxa de Licença para execução de obras particulares	Trinta dias a partir da data da outorga da licença
Taxa de Licença para publicidade	Mensal, todo último dia do mês.

Art. 2º Havendo ocorrências de ordem administrativas que impossibilitem o lançamento dos referidos tributos, em virtude de força maior, será estabelecido novos vencimentos, os quais serão publicados nos locais de costume.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARIANO COSIMATTI
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:27888255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA PREGÃO PRESENCIAL N° 137/15

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR TIPO TÊNIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA/SP - SESSÃO PÚBLICA DIA 14/12/2015 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 01 de dezembro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CC55A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA PREGÃO PRESENCIAL N° 138/15

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/15
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA/SP - SESSÃO PÚBLICA DIA 14/12/2015 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 01 de dezembro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:E0D8D7D1

